



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo de Indianópolis, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 9º, parágrafo 4º, **CONVOCAM**, representantes de associações de classes e a população em geral, para no dia 24/02/2021, quarta-feira, às 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que consistirá:

I - Na Demonstração da Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais, Saúde e Assistência Social, relativas ao terceiro quadrimestre de 2020.

Juliano Trevisan Cordeiro
Prefeito do Município de Indianópolis

Indianópolis - Pr., em 03 de fevereiro de 2021.

Wilson Lopes Sita
Presidente da Câmara de Vereadores

Melissa Laís Trevizan Gentilin
Secretária Municipal de Saúde

Sonia Aparecida Martins Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Tel: (044) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gmuaporem@guaporema.pr.gov.br

Decreto n.º 2900/2021.
Ementa: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.
Determino:
Art. 1º - Fica nomeado (a) a partir do dia 01/02/2021 o (a) Sr. (a) RITA DE CÁSSIA CASSIANO MENEGHELLO, portador de Cédula de Identidade com R. G. sob nº 5.762.551-1 SSP/PR, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão - Coordenadora da Escola Municipal Monteiro Lobato, período matutino, nos termos da Lei Municipal nº 926/2019, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Guaporema - Pr.
Art. 2º - O (a) servidor (a) receberá o proventos conforme a Lei Municipal 926/2019.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor, revogando-se disposições contrárias. Publique-se, registre-se, arquivem-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.
Gilberto Castiglioni

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Tel: (044) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gmuaporem@guaporema.pr.gov.br

Decreto n.º 2899/2021.
Ementa: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.
Determino:
Art. 1º - Fica nomeado (a) a partir do dia 01/02/2021 o (a) Sr. (a) PRISCILA GISELI DAVID, portador de Cédula de Identidade com R. G. sob nº 7.083.806-0 SSP/PR, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão - Diretora da Escola Municipal Monteiro Lobato, nos termos da Lei Municipal nº 926/2019, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Guaporema - Pr.
Art. 2º - O (a) servidor (a) receberá o proventos conforme a Lei Municipal 926/2019.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor, revogando-se disposições contrárias. Publique-se, registre-se, arquivem-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.
Gilberto Castiglioni

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Tel: (044) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gmuaporem@guaporema.pr.gov.br

Decreto n.º 2898/2021.
Ementa: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.
Determino:
Art. 1º - Fica nomeado (a) a partir do dia 01/02/2021 o (a) Sr. (a) JULIANA XAVIER BELA, portador de Cédula de Identidade com R. G. sob nº 39.122.758-0 SSP/PR, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão - Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe - CEMEI, nos termos da Lei Municipal nº 926/2019, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Guaporema - Pr.
Art. 2º - O (a) servidor (a) receberá o proventos conforme a Lei Municipal 926/2019.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor, revogando-se disposições contrárias. Publique-se, registre-se, arquivem-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.
Gilberto Castiglioni

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Tel: (044) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gmuaporem@guaporema.pr.gov.br

Decreto n.º 2897/2021.
Ementa: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.
Determino:
Art. 1º - Fica nomeado (a) a partir do dia 01/02/2021 o (a) Sr. (a) SANDRA MARIA BARRANCO POLZIN, portador de Cédula de Identidade com R. G. sob nº 7.232.570-2 SSP/PR, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão - Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe - CEMEI, nos termos da Lei Municipal nº 926/2019, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Guaporema - Pr.
Art. 2º - O (a) servidor (a) receberá o proventos conforme a Lei Municipal 926/2019.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor, revogando-se disposições contrárias. Publique-se, registre-se, arquivem-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.
Gilberto Castiglioni

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Tel: (044) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gmuaporem@guaporema.pr.gov.br

Decreto n.º 2902/2021.
Ementa: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.
Determino:
Art. 1º - Fica nomeado (a) a partir do dia 01/02/2021 o (a) Sr. (a) TATIANE GRACIELE CAETANO CAMPOS, portadora de Cédula de Identidade R. G. sob nº 7.871.874-2 SSP/PR, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão - Assessora de Planejamento, nos termos da Lei Municipal nº 926/2019, que trata da Estrutura do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Guaporema, que trata da Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaporema - Estado do Paraná.
Art. 2º - A servidora nomeada responderá também pelas funções da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 3º - A servidora optará pela maior remuneração conforme a Lei Municipal 926/2019.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor, revogando-se disposições contrárias. Publique-se, registre-se, arquivem-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.
Gilberto Castiglioni

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Tel: (044) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gmuaporem@guaporema.pr.gov.br

Decreto n.º 2901/2021.
Ementa: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.
Determino:
Art. 1º - Fica nomeado (a) a partir do dia 01/02/2021 o (a) Sr. (a) APARECIDA DO NASCIMENTO CASTIGLIONI, portadora de Cédula de Identidade com R. G. sob nº 4.569.299-5 SSP/PR, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão - Coordenadora da Escola Municipal Monteiro Lobato, período vespertino, nos termos da Lei Municipal nº 926/2019, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Guaporema - Pr.
Art. 2º - O (a) servidor (a) receberá o proventos conforme a Lei Municipal 926/2019.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor, revogando-se disposições contrárias. Publique-se, registre-se, arquivem-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.
Gilberto Castiglioni

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3631.1212 - Fax: (41) 3631.1210
E-mail: prefeitura@japurapra.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020
LICITAÇÃO Nº 33/2020
Pregão Nº 21/2020

A Prefeitura Municipal de JAPURÁ, com sede na Av. Bolívar, 363, CENTRO, JAPURÁ-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.783.349/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito ADRIANA CRISTINA POLIZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 19 de novembro de 2020, para contratação de serviços de manutenção de veículos, com entrega em Japurá, Paraná, CEP: 83220-000 - BARRIO CENTRO, inscrita neste ato representada pelo Sr. JOAO VALDEMAR DE ANDRADE, portador de carteira de identidade nº 347401 SSP/PR e CPF nº 465.829.838-20, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 21/2020, firmou o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 38/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato, nas notas fiscais por lei, em face do realinhamento de preço para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta cláusula corresponde a aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Produto	Valor anterior/L	Valor ajustado/L
PRODUTO 01 - ZAPICADO	2,00	2,00
PRODUTO 02 - ÓLEO DIESEL 200W	3,00	3,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "g", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as demais cláusulas e condições anteriormente elencadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (dois) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Japurá, 05/02/2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

JOAO VALDEMAR DE ANDRADE
AUTO POSTO ARRILJANAN

Testemunhas:
Simone Luiza Basso
CPF: 058.982.779-72

Willian Ferreira Sardi
CPF: 054.482.429-88

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3631.1212 - Fax: (41) 3631.1210
E-mail: prefeitura@japurapra.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 32/2020

LICITAÇÃO Nº PROCESSO 67/2020
Pregão Nº 3/2020

O Município de JAPURÁ, com sede na Av. Bolívar, 363, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.783.349/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito ADRIANA CRISTINA POLIZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas e não GENTE SEGURADORA S/A, com endereço a RUA MARCELO FLORIANO FREITAS, 450 - CEP: 80000-000 - BARRIO CENTRO, FORTI ALBERTINI, neste ato representado pelo Sr. (a) SERGIO SIKIUS WASS, portador (a) do CPF nº 062.422.780-48, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Pregão nº 3/2020, firmou o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 32/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRATO E VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº. 32/2020, até o dia 05/02/2021, de que a contratada já se encontra no prazo nº 3/2020. Também o acréscimo de mesmo valor dos itens relacionados abaixo, totalizando o valor de R\$ 2.180,00 (DOIS MIL, CENTO E OCHENTA REAIS) da qual a contratada saiu vencedora, conforme premissas artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Item	Descrição de fornecimento	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
001	01 - ZAPICADO	ARRILJANAN	UNIDADE	1	2,00	2,00
002	02 - ÓLEO DIESEL 200W	ARRILJANAN	UNIDADE	1	3,00	3,00
TOTAL					5,00	5,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem assim justas e contradas, firmam as partes conexas o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

JAPURÁ, 04 de FEVEREIRO de 2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
SERGIO SIKIUS WASS

Testemunhas:
Simone Luiza Basso
CPF: 058.982.779-72

Willian Ferreira Sardi
CPF: 054.482.429-88

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 83220-000, Japurá-Paraná.
Fone: (41) 3631.1212, Fax: (41) 3631.1210
E-mail: prefeitura@japurapra.pr.gov.br e japurapra@guiaonline.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 17/2021
CONCORRÊNCIA Nº 17/2021

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 15/02/2021, FARÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, À AV. BOLÍVAR, 363, CONCORRÊNCIA ESPECÍFICA ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) QUE VISA DEBTER OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO
VALOR MÁXIMO: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (41) 3635-1212 OU (41) 3635-1690 OU PELO E-MAIL licitacao@japurapra.com. O MUNICÍPIO NÃO TEM CONTROLE DE RETRABADA DE EDITAL NOS MEIOS ELETRÔNICOS, POR TANTO, NÃO SE RESPONSABILIZA PELO EDITAL, ANEXOS E DEMAIS INFORMAÇÕES OBTIDOS OU CONHECIDOS DE FORMA ADVERSA OU EM LOCAL DIVERSO DO PUBLICADO. NÃO HAVENDO PEDIDO FORMALIZADO DE RETRABADA DO EDITAL EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA COMUNICAÇÃO DE EVENTOS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUALQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Japurá, 04/02/2021

DIRECU APARECIDO VAGETTI
Presidente Comissão Permanente de Licitações
Portaria 07/2021

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NÍVEL REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CIANORTE

ANEXO III
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS
ANDARAÊ 2020

Declaramos que o município de JAPURÁ, jurisdicionado ao Nível Regional de Educação de Cianorte:

- (X) Cumpre os serviços de transporte escolar nos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimensais do Transporte Escolar;
- () Cumpre os serviços de transporte escolar nos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimensais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve restrição dos condutores nos dias pontuados;
- () Não cumpre os serviços de transporte escolar nos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando falhas significativas, conforme os Relatórios Bimensais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo restrição dos condutores nos dias pontuados.

Período	Itens que falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º Bimestre		1	1
2º Bimestre		1	1
3º Bimestre		1	1
4º Bimestre		1	1
Total ano		4	4

Observações: 0 aulas presenciais suspensas a partir de 20/03/2020, conforme Decreto Nº 4238/2020, portanto, o serviço de transporte escolar ofertado pelo Município foi prontamente prestado.

Renato Valdeir Damilina
Diretor Regional - Nível Regional
RG: 5.901.066-0 / CPF: 058.208.879-00

De acordo:

Engenheiro de Materiais
Cherli de USP do Santos
RG: 3.174.174 / CPF: 058.079.500-00

Ass. Secretarias: F11, Zona 1, Bairro Centro, Cianorte/PR - CEP 87.200-000 - Fone: (41) 3631-0100
www.cianorte.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ Nº 75.381.179/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FERREIRO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saothome.pr.gov.br

DECRETO Nº 920/2021.

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, LAERCIO SIMILÃO DIAS portador da Cédula de Identidade nº 4.912.089-078, do cargo de servidor em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS deste município, ordenado a exercer as atribuições do seu cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTÔNIO ARCINI DA SILVA", AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

OCELENE FERREIRA LEITE
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ Nº 75.381.179/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FERREIRO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saothome.pr.gov.br

DECRETO Nº 920/2021.

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial o disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Complementar Municipal nº 002, de 19 de novembro de 2010 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Tomé - Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, a servidor público municipal, CRAIDE HASTMAIM BASTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, admitida em 01/12/1990, matrícula nº 25, Classe A, Nível 15 do Anexo VI, da Lei Municipal nº 039/2015, com proventos integrais, considerando a última remuneração de seu cargo efetivo, totalizando o valor mensal de R\$ 2.377,93 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e três centavos).

Art. 2º Aposentadoria concedida nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 147, da Lei Complementar Municipal nº 002/2010, de 19/11/2010, publicada em 20/11/2010.

Art. 3º Os proventos da aposentadoria nos termos ora concedidos terão reajustes conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 41, de 19/12/2003, c/c artigo 134, da Lei Complementar Municipal nº 002/2010, de 19/11/2010, ou seja, com paridade, revisões na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTÔNIO ARCINI DA SILVA", AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ Nº 75.381.179/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FERREIRO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saothome.pr.gov.br

DECRETO Nº 921/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor público municipal EDSON DE PROENÇA, brasileiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 361, portador do RG nº 4.496.818-SSSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 593.074.049-48, aposentadoria por idade, com proventos mensais e proporcionais a R\$ 303.127,75 avós, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal c/c com artigo 124 da Lei Complementar nº. 002/2010, de 19/11/2010.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ - 987,07 (novecentos e oitenta e sete reais e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Para efeito de reconhecimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTÔNIO ARCINI DA SILVA", AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

OCELENE FERREIRA LEITE
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 2674 1108 - 3674 1568 - CNPJ 75.798.353/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo de Indianópolis, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 301/2000, em seu artigo 9º, parágrafo 4º, CONVOCAM, representantes de associações de classes e a população em geral, para no dia 24/02/2021, quarta-feira, às 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá:

I - Na Demonstração da Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais, Saúde e Assistência Social, relativas ao terceiro quadrimestre de 2020.

Indianópolis - Pr., em 03 de fevereiro de 2021.

Juliano Trevisan Cordeiro
Prefeito do Município de Indianópolis

Wilson Lopes Sita
Presidente da Câmara de Vereadores

Sônia Aparecida Martins Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social

www.indianopolis.pr.gov.br

CISCENOP
Consórcio Público Inter municipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná
CNPJ 01.178.931/0001-47 - www.ciscenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO - 01/2020

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde para Prestação de Serviços no ano de 2021/2022
Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos 2021/2022, anexo VII do CISCENOP (www.ciscenop.com.br).

Dotação Orçamentária: Manutenção do Departamento de Saúde e Assistência Social: 02.001.10.301.0001.2001
Material de Consumo: 3.3.90.30.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00
Vigência: Fevereiro/2021 a Dezembro/2022
Data da Emissão das Ordens de Serviço: Fevereiro/2021
Fóro: Cianorte - Paraná.

CONTRATO	CNPJ	EMPRESAS CONTRATADAS
147	88.898.808/0001-49	CLINICA DE OFTALMOLOGIA DE UBUARAMA S/S LTDA
148	24.325.877/0001-10	YOSHIGAKI, TOMÉ & CIA LTDA - ME
149	61.892.761/0001-00	CLINEM - CLINICA MEDICA S/S LTDA
150	20.076.326/0001-00	J.N. POTRATZ CLINICA MEDICA

Cianorte-Pr, 04 de fevereiro de 2021.

Marco Antônio Franzato
Presidente
Cianorte 04 de fevereiro de 2021

Rua Pinheiro, 61 - CEP 87200-160 - Fone (41) 3601-4200 - CIANORTE - PR

VOCÊ USANDO, VOCÊ ME PROTEGE.

EU USANDO, EU TE PROTEGO.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º. QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020 E ANÁLISE DAS METAS FISCAIS IMPOSTAS NA LDO, EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (24/02/2021), às quinze horas (15:00h), no Plenário da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, atendendo à convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, reuniram-se em Audiência Pública representantes do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo e munícipes, conforme lista de presença anexa, em atendimento ao contido na Lei Complementar 101/2000, para a Audiência Pública do 3º Quadrimestre do Exercício de 2020. Abriu a Audiência Pública o senhor Alecsandro Manoel de Ornelas, Controle Interno da Prefeitura Municipal de Indianópolis, que agradeceu a presença de todos e mencionou que, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, houve redução de mais de 50% nas vagas para assistir esta audiência pública e que segue as orientações do uso de máscaras e álcool em gel. Assim sendo, passou a palavra ao senhor Wesley Adriano Fonzar da Silva, contador da Câmara Municipal de Indianópolis, que fez a exposição das despesas ocorridas no período setembro a dezembro de 2020, onde as interferências recebidas foram no valor de **R\$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais) e as **despesas executadas** no 3º quadrimestre de 2020 somaram o valor de **R\$ 219.846,97** (duzentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), resultando, dessa forma, em superavit no quadrimestre de **R\$ 190.153,03** (cento e noventa mil, cento e cinquenta e três reais e três centavos), que somados ao superávit dos quadrimestres anteriores no exercício de 2020, resultaram no valor de **R\$ 631.365,80** (seiscentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Na sequência, apresentou que as despesas realizadas no referido período foram: **pessoal e encargos sociais** no valor de **R\$ 185.655,86** (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); aquisição de **material de consumo** no valor de **R\$ 724,43** (setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos); outros **serviços de terceiros pessoa jurídica** no valor de **R\$ 8.707,03** (oito mil, setecentos e sete reais e três centavos) e **outras despesas**



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

correntes no valor de **R\$ 15.608,65** (quinze mil, seiscentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), gerando **despesas totais** no valor de **R\$ 210.695,97** (duzentos e dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), houve **despesas de capital** no valor de **R\$ 9.151,00** (nove mil, cento e cinquenta e um reais). Apresentou os percentuais atingidos, sendo: % de Despesa Total com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida, nos últimos doze meses, foi de 2,24%; e finalizou demonstrando que em 24/11/2020 as **interferências transferidas** para o Município de Indianópolis foram o saldo de **R\$ 631.365,80** (seiscentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Na sequência, a palavra foi retomada ao senhor Alecsandro Manoel de Ornelas, Controle Interno da Prefeitura Municipal de Indianópolis, que expôs o resumo do conteúdo a ser contemplado, apresentando a Demonstração da Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2020, discorrendo sobre os demonstrativos contábeis de receitas e despesas previstas e realizadas no quadrimestre, sendo que as **receitas correntes** somaram **R\$ 9.747.118,16** (nove milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e dezoito reais e dezesseis centavos), e as **receitas de capital** no quadrimestre somaram **R\$ 735.770,35** (setecentos e trinta e cinco mil e setecentos e setenta reais, trinta e cinco centavos), e as **receitas Intra-orçamentárias** no quadrimestre somaram **R\$ 811.786,26** (oitocentos e onze mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), resultando no total das receitas acumuladas no valor de **R\$ 11.294.674,77** (onze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos). resultando no **total geral das receitas acumuladas em 31/12/2020 em R\$ 30.284.244,72** (trinta milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Na sequência, apresentou as receitas recebidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública no Município de Indianópolis, decorrente do Coronavírus (COVID-19), para o 3º quadrimestre de 2020, sendo apenas oriundas do governo federal, o montante de **R\$ 274.756,72** (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), e que ao durante o exercício de 2020 foram repassados recursos financeiros as seguinte ordem: do governo federal o total de **R\$ 953.084,93** (novecentos e cinquenta e três mil, oitenta e quatro reais e três centavos), do governo do Estado do Paraná, o total de **R\$ 28.914,00** (vinte e oito mil, novecentos e quatorze reais), e do Poder Judiciário do Estado do Paraná o total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), totalizando em **R\$ 996.998,93** (novecentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), sendo



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

distribuídos da seguinte forma: Secretaria de Assistência Social, o valor de R\$ 138.974,91 (centro e trinta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), Secretaria de Saúde, o valor de R\$ 858.024,02 (oitocentos e cinquenta e oito mil, vinte e quatro reais e dois centavos). Na sequência, apresentou as **despesas correntes empenhadas** no quadrimestre no valor de R\$ 7.991.774,69 (sete milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) e as despesas correntes liquidadas no valor de R\$ 8.148.893,11 (oito milhões, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e onze centavos) e despesas correntes pagas no valor de R\$ 8.885.075,92 (oito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setenta e cinco reais e novena e dois centavos) e as **despesas de capital empenhadas** no valor de R\$ 679.500,06 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos reais e seis centavos) e as despesas de capital liquidadas no valor de R\$ 917.692,08 (novecentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e dois reais e oito centavos) e despesas de capital pagas no valor de R\$ 947.365,79 (novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) e as **despesas intra-orçamentárias empenhadas** no valor de R\$ 807.755,66 (oitocentos e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) e as despesas intra-orçamentárias liquidadas no valor de R\$ 807.755,66 (oitocentos e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) e despesas intra-orçamentárias pagas no valor R\$ 820.218,16 (oitocentos e vinte mil, duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos), gerando no quadrimestre **despesas totais empenhadas** no valor de R\$ 9.479.030,41 (nove milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trinta reais e quarenta e um centavos) e **despesas totais liquidadas** no valor de R\$ 9.874.340,85 (nove milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais, oitenta e cinco centavos) e **despesas totais pagas** no valor de R\$ 10.652.659,87 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, oitenta e sete centavos). e as **despesas totais acumuladas** (corrente, capital, intra-orçamentária e de contingência) pagas no exercício de 2020 em 31/12/2020 foram de R\$ 25.614.630,91 (vinte e cinco milhões, seiscentos e quatorze mil, seiscentos e trinta reais e noventa e um centavos). Informou também que houveram inscrições em **Restos A Pagar**, sendo: Restos a Pagar Processados com saldo no valor de R\$ 13.709,67 (treze mil, setecentos e nove reais e sessenta e sete centavos) e Restos A Pagar Não Processados no valor de R\$ 22.954,28 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) **totalizando** assim R\$ 36.663,95 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

noventa e cinco centavos). Dando prosseguimento o senhor Alecsandro Manoel de Ornelas apresentou também o saldo do ativo e passivo financeiro e também os índices constitucionais atingidos, sendo: Educação 29,56%, Fundeb-60% atingiu 86,17%, Saúde 21,50%, e de Pessoal 47,34%, todos aferidos até o período desta audiência pública. Dando sequência o Alecsandro Manoel de Ornelas apresentou as despesas referente ao enfrentamento da situação de emergência em saúde pública no Município de Indianópolis, decorrente do Coronavírus (COVID-19), para o 3º quadrimestre de 2020, sendo: Secretaria de Assistência Social despesas realizadas no valor de R\$ 40.912,70 (quarenta mil, novecentos e doze reais e setenta centavos); Secretaria de Educação e Cultura despesas realizadas no valor de R\$ 37.093,71 (trinta e sete mil, noventa e três reais e setenta e um centavos); Secretaria de Saúde despesas realizadas no valor de R\$ 576.895,61 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), **totalizando em R\$ 654.902,02** (seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dois reais e dois centavos), e que durante o exercício de 2020 as despesas realizadas ficaram na seguinte ordem: Secretaria de Assistência Social, R\$ 89.837,70 (trinta e sete mil, noventa e três reais e setenta e um centavos); Secretaria de Educação e Cultura despesas, R\$ 81.976,59 (oitenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); Secretaria de Saúde, R\$ 576.895,61 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) e Secretaria Geral, R\$ 1.589,50 **totalizando em 31/12/2020 o montante de R\$ 865.427,81** (oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos) para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública no Município de Indianópolis, decorrente do Coronavírus (COVID-19). O senhor Alecsandro Manoel de Ornelas deixou a palavra em aberto para os presentes e ninguém fez o uso da mesma e os dados constantes desta prestação de contas foram aprovadas por unanimidade. Dando sequência o Alecsandro Manoel de Ornelas apresentou os números sobre o Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis – FAPSEPI e que até a data de 31/12/2020 o saldo bancário somava o montante de **R\$ 23.059.367,86** (vinte e três milhões, cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) e que a folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2020 fechou em R\$ 231.040,81 (duzentos e trinta e um mil, quarenta reais e oitenta e um centavos), para pagamento de 97 (noventa e sete) aposentados e 19 (dezenove) pensionistas e que o Município de Indianópolis realizou mensalmente aportes financeiros no valor de R\$



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais), conforme prevê a Lei Municipal nº 608/2020, de 06/02/2020 e a Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MPS nº 746/2011, de 27/12/2011. Continuando a apresentação o explanou sobre o **Orçamento Criança e Adolescente**, conforme a Instrução Normativa nº 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apontando os investimentos e também os números de atendimentos aos menores de 18 anos nas áreas de educação, cultura, esporte, saúde e assistência social. Deixou a palavra para questionamentos e a senhora Sonia Aparecida Martins Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitou a palavra para esclarecer que como são realizados as atividades e os incentivos aos alunos atendidos. A senhora Rosiani Montoia, Secretária de Educação e Cultura mencionou sobre as entregas dos kits alimentação aos alunos e que a frota escolar está em constante manutenção. O Sr. Aleksandro Manoel de Ornelas informou aos presentes que foi apresentado um relatório de gestão do orçamento criança e adolescente referente ao 3º Quadrimestre de 2020, em reunião no dia 23 de fevereiro de 2020, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Indianópolis, que emitiu parecer favorável. Terminada a apresentação dos dados, o senhor Aleksandro Manoel de Ornelas, Controle Interno da Prefeitura Municipal de Indianópolis colocou-se a disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas e como não houve manifestação, agradeceu a oportunidade e deu por encerrada a audiência pública. Esta ata vai assinada por mim, Leandro Rossi, Secretário *ad hoc*, pelo senhor Aleksandro Manoel de Ornelas, Controle Interno da Prefeitura Municipal de Indianópolis e pelos presentes que assim o desejarem. Indianópolis, 24 de fevereiro de 2021.

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
Controle Interno

LEANDRO ROSSI
Secretário Ad Hoc



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUDIENCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2020

Relativa a avaliação do cumprimento de metas fiscais conforme disposto no Art. 9º, § 4º - Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entidade: Município de Indianópolis

Local: Câmara Municipal de Indianópolis

Dia: 24/02/2021 - às 15h00min.

LISTA DE PRESENÇA

Nº	Nome	Assinatura
1.	Araceli de Souza Toritto	Araceli S. Toritto
2.	Melissa Luis Trevizan Gentilini	Melissa
3.	Michelli Demori Beme	Michelli
4.	Fátima Bianca de Araujo	Fátima
5.	Rosiani Montan	Rosiani
6.	Miriam Rossi Tagli	Miriam
7.	Cláudio Rossi	Cláudio
8.	Peli Rezende Duiles	Peli
9.	Tomaz F. da Silva	Tomaz
10.	Sone Aparecida M. Pires	Sone
11.	Maurício Dell Aquilotti	Maurício
12.	Luiz de F. B. Basso	Luiz
13.	Alexsandro Manuel de Ornelas	Alexsandro
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		